

**PROJETO DE LEI – MENSAGEM Nº 44**

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.** O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$140.460,00 (Cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.0210 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.120 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO 1.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: R\$140.460,00 (Cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta reais) Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido Crédito Adicional Suplementar, de conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, 1 de julho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal